

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-

O Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE do Município de TAMBORIL, Sr. MARCOS MAYRLLON ARAUJO RODRIGUES DE MELO, consoante autuação da Srª. Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

'É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2019:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 16.597,20 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Contratação da aquisição se faz necessário para atender a demanda da SECRETARIA de SAÚDE do Município de Tamboril/Ce, para o abastecimento dos veículos deste órgão, ressaltamos que à ausência dos itens poderá gerar grave dano ao munícipes por se tratar de atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de SAÚDE, ocasionando prejuízos à continuidade de serviços públicos.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em wista a necessidade da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NEGESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE A razão da opção em se contratar a empresa POSTO MENDES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTD. A foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.597,20 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

TAMBORIL – CE, 06 de Janeiro de 2021.

Mian Silva de Sousa Paiva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO